

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar levantamento técnico detalhado e estudos geotécnicos e de engenharia em áreas classificadas como de alto e muito alto risco nos bairros Santos Dias e Santa Cruz, conforme identificado na Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização e Prevenção de Desastres Naturais, elaborada pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

Os referidos bairros encontram-se inseridos em setores com risco elevado de movimentos de massa (escorregamentos planares), em razão de fatores como alta declividade do terreno, condições geológicas desfavoráveis, escoamento superficial inadequado das águas pluviais, ausência ou insuficiência de sistemas de drenagem e ocupação urbana consolidada em áreas ambientalmente vulneráveis. Tais condições expõem a população residente a situação permanente de risco, com potencial de danos materiais, sociais e, principalmente, risco à integridade física e à vida.

Conforme amplamente reconhecido nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, bem como na sentença judicial proferida, restou caracterizada a obrigação legal do Município de intervir nas áreas de risco, não se tratando de ato discricionário, mas de dever vinculado, decorrente da Constituição Federal, do Estatuto da Cidade, da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e demais legislações urbanísticas e ambientais aplicáveis.

A sentença judicial destacou, ainda, que as medidas até então adotadas pelo Município foram insuficientes e paliativas, impondo-se a adoção de ações técnicas efetivas, devidamente embasadas em estudos específicos, capazes de orientar a definição das intervenções estruturais e não estruturais necessárias à mitigação dos riscos identificados.

Nesse contexto, a Carta Geotécnica possui caráter diagnóstico e orientador em escala municipal, não substituindo a necessidade de estudos técnicos aprofundados em escala local, imprescindíveis para:

- caracterização detalhada das condições geotécnicas e geológicas das áreas afetadas;
- delimitação precisa das zonas de risco;
- avaliação do grau de vulnerabilidade das edificações existentes;
- definição de medidas de contenção, drenagem, estabilização de encostas ou, quando necessário, indicação de reassentamento;
- subsidiar tecnicamente futuras contratações de projetos e obras de engenharia;
- embasar ações da Defesa Civil e decisões administrativas relacionadas ao ordenamento do uso do solo.

O Município não dispõe, em seu quadro técnico permanente, de equipe especializada suficiente para a realização de estudos geotécnicos e de engenharia dessa complexidade, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada, legalmente habilitada e com comprovada capacidade técnica, para a execução do levantamento, estudos e elaboração dos respectivos relatórios técnicos.

Assim, a contratação ora pretendida mostra-se necessária, adequada e urgente, visando atender às determinações judiciais, cumprir o dever constitucional de proteção à população, prevenir a ocorrência de desastres naturais, reduzir riscos existentes e fornecer base técnica segura para o planejamento e a execução das ações de intervenção nas áreas de alto risco dos bairros Santos Dias e Santa Cruz.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	Leandro Marzari Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Consoante art. 6º, XXI, b, da Lei Nº 14.133/2021, serviço especial de engenharia é “aquele que , por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso”, o que se verifica no presente ETP, sendo seu objeto a contratação de empresa especializada para a construção das novas edificações da Defesa Civil. Deste modo, seguindo o que é previsto no art. 6º, XXXVIII, da referida lei, a modalidade de licitação utilizada será a de concorrência, utilizando o critério de menor preço.

Execução dos serviços previstos nos anexos do ETP, respeitando rigorosamente as informações contidas nos projetos, orçamentos e memoriais, de forma a executar os serviços respeitando-se as legislações, orientações da fiscalização, normas técnicas vigentes.

Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos projetos, memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido da Contratante, mesmo após entregue a obra, todos que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnicas.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

A contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

Deve ser selecionada a empresa observando se o quadro técnico tem capacidade para a execução dos serviços, verificando os atestados técnicos dos profissionais que ela dispõe, de forma a atenderem os mínimos estabelecido.

Visitar previamente o local da obra onde serão executados os serviços, a fim de verificar as suas condições atuais, adaptações as estruturas existentes e demais serviços a serem executados no local.

Deverá apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no edital e contrato de prestação de serviços.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao Setor de Engenharia da Prefeitura de Xanxerê, para que as devidas providências sejam tomadas.

A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente e ininterruptamente após a entrega da autorização de fornecimento, ou seja assinatura da ordem de serviço.

Após o serviço ser finalizado, deverá ser realizada toda a limpeza do local da obra, retirando-se todos os detritos, resto de materiais, entulhos, equipamentos ou instalações provisórias. A obra deve ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública. Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

Para realização da pesquisa de preços, devem ser seguidos parâmetros, em acordo com o art.5º do Decreto Municipal nº 007/2024, a saber:

Parâmetro I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

Parâmetro II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetro III: Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

Para estimar o valor do objeto desta contratação, foi considerado apenas o parâmetro III, baseado em pesquisa direta com três fornecedores, sendo que o parâmetro I, referente a pesquisa de preço do painel de preços do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br); o parâmetro II, referente a contratações similares realizadas pela administração pública; não foi possível localizar itens com o mesmo objeto, ou contratações feitas pela administração pública com um período de 1 (um) ano.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da contratação de serviços técnicos especializadas de natureza predominantemente intelectual.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria técnica em áreas de risco geológico para a execução de levantamento técnico integrado, estudos geológicos, geotécnicos, topográficos e de engenharia, visando à identificação, caracterização, classificação e mitigação dos riscos geotécnicos existentes nas áreas classificadas como de alto e muito alto risco nos bairros Santos Dias e Santa Cruz, conforme apontado na Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização e Prevenção de Desastres Naturais, elaborada pela CPRM, e reconhecido judicialmente na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

A solução contempla a realização de diagnóstico técnico detalhado em escala local, superando o caráter diagnóstico geral da Carta Geotécnica municipal, mediante a execução de levantamento planialtimétrico completo, imageamento aéreo, investigações geológicas e geotécnicas in loco, análises de estabilidade de encostas, estudos de drenagem superficial e profunda e vistorias técnicas de edificações e infraestruturas existentes, permitindo a compreensão precisa das condições naturais e antrópicas que contribuem para a situação de risco.

Com base nesses levantamentos, a empresa contratada deverá mapear e classificar os setores de risco, delimitando áreas com diferentes graus de criticidade, bem como identificar edificações e infraestruturas vulneráveis, subsidiando a definição das medidas estruturais e não estruturais necessárias para redução dos riscos, tais como obras de contenção e estabilização de taludes, adequação ou implantação de sistemas de drenagem, intervenções geotécnicas, recuperação ambiental de áreas degradadas e, quando tecnicamente inviável a mitigação, indicação fundamentada de desocupação e reassentamento.

A solução proposta inclui, ainda, a elaboração de projetos básicos de engenharia, com definição técnica das alternativas de intervenção, memorial descritivo, peças gráficas e estimativa de custos, possibilitando ao Município planejar, priorizar e executar, de forma gradual ou integrada, as ações necessárias, em conformidade com sua capacidade orçamentária, sem prejuízo do atendimento às determinações judiciais e legais.

Todos os estudos, mapas, relatórios, laudos e projetos deverão ser entregues em formato técnico adequado, devidamente georreferenciados e acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo confiabilidade, rastreabilidade e segurança jurídica aos atos administrativos subsequentes.

Dessa forma, a solução como um todo estabelece uma base técnica sólida e integrada para:

- atendimento às determinações da sentença judicial;
- apoio às ações preventivas e operacionais da Defesa Civil;
- embasamento de decisões administrativas relacionadas ao ordenamento territorial;
- planejamento e execução de obras de mitigação de riscos;
- prevenção de desastres naturais e proteção da população residente nos bairros Santos Dias e Santa Cruz.

Trata-se, portanto, de solução necessária, adequada e proporcional, que alia rigor técnico, segurança jurídica e efetividade administrativa, permitindo ao Município cumprir seu dever constitucional e legal de proteção à vida, à segurança e ao meio ambiente urbano, de forma planejada, responsável e sustentável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da aquisição de Estudo de Áreas de Risco nos bairros Santos Dias e Santa Cruz, em Xanxerê - SC.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500.000,00

O valor estimado para a contratação é R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens constantes da tabela irão compor um **único grupo**, tendo em vista que a contratação de forma integrada proporciona maior agilidade no atendimento da demanda, evita a possibilidade de problemas de responsabilidade compartilhada por empresas distintas atuando no mesmo ambiente, e finalmente concorre para a economia de ganho de escala por concentrar as despesas administrativas em uma única contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação da empresa para essa prestação de serviços está previsto no item nº 306 do Plano Anual de Contratações, conforme homologado pelo Decreto nº 002/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a realização de levantamento técnico e estudos geotécnicos nas áreas de alto e muito alto risco dos bairros Santos Dias e Santa Cruz trará benefícios relevantes de ordem social, técnica, administrativa e jurídica. A execução dos estudos permitirá a identificação precisa das condições geológicas, geotécnicas e topográficas locais, possibilitando a caracterização adequada das áreas suscetíveis a deslizamentos, escorregamentos e demais processos de instabilidade, contribuindo diretamente para a redução dos riscos à vida, à segurança e ao patrimônio da população residente.

Os dados técnicos produzidos servirão como base qualificada para a tomada de decisões por parte da Administração Pública, superando a adoção de medidas paliativas e permitindo o planejamento estruturado de ações preventivas e corretivas. Com isso, o Município poderá definir, de forma técnica e racional, as intervenções necessárias, priorizando áreas mais críticas, otimizando a aplicação de recursos públicos e reduzindo custos futuros decorrentes de atendimentos emergenciais, reconstruções e danos materiais.

Além disso, os estudos possibilitarão a elaboração de projetos básicos de engenharia e estimativas de custos, facilitando futuras contratações de obras e serviços de mitigação de riscos, com maior eficiência, previsibilidade e segurança técnica. As informações obtidas também fortalecerão as ações da Defesa Civil, subsidiando o monitoramento de áreas críticas, a elaboração de planos de contingência e a adoção de estratégias preventivas de resposta a eventos extremos.

A solução proposta contribui, ainda, para o aprimoramento do ordenamento territorial, ao fornecer subsídios técnicos para o controle da ocupação do solo urbano, prevenindo novas ocupações em áreas inadequadas e promovendo o desenvolvimento urbano de forma segura e sustentável. Por fim, a contratação proporcionará maior segurança jurídica à Administração Municipal, demonstrando o cumprimento das determinações judiciais e das obrigações legais, com atuação fundamentada em critérios técnicos reconhecidos, reforçando a responsabilidade do Poder Público na proteção da população e do meio ambiente urbano.

13. Providências a serem Adotadas

Os integrantes da equipe técnica detém capacidade adequada para o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem realizados. Deve ser avaliada cuidadosamente cada etapa de execução dos serviços e verificada a competência técnica dos integrantes da empresa responsáveis por cada procedimento, a fim de evitar acidentes e danos.

Não há necessidade de capacitação dos integrantes da equipe de planejamento para a fiscalização desse contrato, tendo em vista que todos já foram capacitados em momento anterior.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de empresa especializada para a realização de levantamentos técnicos, estudos geológicos, geotécnicos, topográficos e de engenharia nas áreas de alto e muito alto risco dos bairros Santos Dias e Santa Cruz poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, predominantemente temporários e localizados, associados principalmente às atividades de campo necessárias à execução dos serviços. Durante a fase de levantamentos, poderão ocorrer intervenções pontuais no meio físico, como circulação de equipes técnicas, abertura de acessos provisórios, realização de sondagens manuais, coletas de amostras de solo e instalação temporária de marcos topográficos, os quais podem ocasionar alterações superficiais no solo, compactação localizada e supressão pontual de vegetação rasteira.

Tais impactos, contudo, são considerados reversíveis e controláveis, uma vez que as atividades previstas não envolvem obras permanentes nem movimentações significativas de terra, podendo ser mitigadas por meio de boas práticas ambientais, como recomposição do terreno após os serviços, manejo adequado de resíduos gerados, proteção de áreas sensíveis e respeito às normas ambientais vigentes. Eventuais ruídos e transtornos à comunidade local tendem a ser temporários e restritos ao período de execução dos levantamentos de campo.

Por outro lado, os impactos ambientais positivos decorrentes da contratação são significativos e duradouros, uma vez que os estudos fornecerão subsídios técnicos para a identificação de áreas suscetíveis a processos erosivos, deslizamentos e instabilidades geotécnicas, permitindo a definição de medidas adequadas de mitigação e recuperação ambiental. A adoção das soluções indicadas nos estudos contribuirá para o controle de processos de degradação do solo, melhoria do escoamento das águas pluviais, estabilização de encostas e recuperação de áreas degradadas, reduzindo riscos ambientais e prevenindo a ocorrência de desastres naturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais negativos associados à contratação são pontuais, temporários e mitigáveis, sendo amplamente compensados pelos benefícios ambientais e sociais decorrentes da atuação preventiva, do planejamento adequado do uso do solo urbano e da proteção do meio ambiente e da população residente nas áreas analisadas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os estudos realizados quanto à comparação de soluções disponíveis no mercado, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se como viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALINE MENEGAS DE VICENTIN

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/02/2026 às 16:37:27.